



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 043, de 09 de novembro de 1989.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR E
PERMUTAR ÁREA DE TERRAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras com 360m², localizada na zona urbana, de propriedade de Olívio Specht, pelo valor de NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos).

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área adquirida no artigo primeiro, por outra com 309m², com um prédio de madeira, de propriedade de Appolin Bender, para abertura de rua; e transferir o prédio para o terreno permutado, correndo por conta do Município todas as despesas de escritura e transferência do prédio.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de novembro de 1989.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal